



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

25/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 01/09/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

REQUERIMENTO: 77/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a este subscreve, requer, respeitadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente à Senador Soraya Thronicke, com cópias ao Prefeito e ao Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, requerendo o que segue:

VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DESTINADOS À SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA A PASTA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE SEDE FIXA PARA O QUILOMBO FAMÍLIA JARCEM.

Justificativa: O presente tem por finalidade a viabilização de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à Secretaria da Casa Civil e Relações Institucionais, especificamente para a Pasta de Direitos Humanos e Cidadania, visando à construção de uma sede fixa para o Quilombo Família Jarcem.

A iniciativa se justifica pela relevância histórica, cultural e social do Quilombo Família Jarcem, que representa um importante marco da resistência e identidade da população quilombola em nosso município. A construção de uma sede fixa possibilitará à comunidade um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, sociais e comunitárias, fortalecendo sua organização interna e garantindo maior visibilidade e valorização de suas tradições.

Além de assegurar um espaço de referência e pertencimento para a comunidade quilombola, a sede servirá como instrumento de apoio às políticas públicas de promoção da igualdade racial, preservação da memória coletiva e valorização da diversidade cultural, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).

Assim, a destinação dos recursos propostos configura-se como medida necessária para o fortalecimento da cidadania, inclusão social e respeito à pluralidade étnico-racial, garantindo à comunidade quilombola melhores condições de estrutura e representatividade.

Sala das Sessões, 18/08/2025 - 13:00:45